



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2007

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E.de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com o Processo nº 322868,


R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno o aumento de vagas, em caráter temporário para o Curso de **Odontologia** do campus de Jequié, em decorrência do cancelamento do II Período Letivo de 2008.

Parágrafo Único - O aumento de vagas que trata o caput deste artigo ofertará **24** (vinte e quatro) vagas no período compreendido entre 2008/I a 2010/II, em regime semestral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 25 de outubro de 2007.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE